



**DECRETO FINANCEIRO Nº 40, de 14 de Novembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 446/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.003.28.846.3.0010-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 51.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 51.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.006 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.006.8.122.11.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 8.720,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 8.720,00</b>
07.000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE		
07.007 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE		
07.007.15.122.14.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
07.007.15.451.15.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 59.300,00
07.007.15.452.15.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 140.000,00
07.007.25.752.15.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 244.300,00</b>
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 304.020,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.003.99.999.9999.0009-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 140.000,00
03.003.99.999.9999.0009-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 59.300,00
03.003.99.999.9999.0009-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 51.000,00
03.003.99.999.9999.0009-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
03.003.99.999.9999.0009-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
03.003.99.999.9999.0009-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 8.720,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 304.020,00</b>
	<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 304.020,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE BARROCAS**  
C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42  
Município: BARROCAS

Página: 2/ 2  
Data de Emissão: 15/12/2023

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023.**

---

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
864.660.035-15

### Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	304.020,00	304.020,00
<b>Total recursos</b>	<b>304.020,00</b>	<b>304.020,00</b>